



## PORTARIA Nº 016/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DALTIVA REGINA ANSELME BRANCO.”*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. DALTIVA REGINA ANSELME BRANCO, casada, matrícula nº 441, portadora do RG nº 07282438-6, inscrita no CPF sob o nº 862.052.267-15, efetiva no cargo de PROFESSOR Classe C, Nível III, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2016.04.00537P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE (Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996)	1.351,96
TRIÊNIO ( Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996)	675,98
REGÊNCIA (Art. 2º Lei Municipal nº 1372/2010)	337,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.365,93</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de abril de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente do IPREV-CA